

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São José do Rio Preto - 85
Oficial

MATRÍCULA

26530

FICHA

1

IMÓVEL: - Um prédio com frente para a Rua Alberto Supradini sob nº 2244, com todas as suas dependências, instalções, acessórios e benfeitorias situado na Vila Maceno, bairro desta cidade, e o seu respectivo terreno, medindo 18,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos; por 23 metros de cada lado, da frente para os fundos, dividindo-se pela frente com a referida Rua Alberto Supradini; de um lado com a Rua Pescaria Vale, com a qual forma esquina; do outro lado, fundos com Jesus Vilanova Vidal. (CADASTRO MUNICIPAL 01827/000-4).

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição no 21935 deste cartório.

PROPRIETÁRIO: - ELIAS MUSSI, brasileiro, casado, proprietário residente e domiciliado nesta cidade. (João Wanderley Mestrôldi)

O Oficial Maior

R.1/26530 em 15 de Janeiro de 1985. -
Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por escritura de Partilha amigável, lavrada no 3º Cartório local, livro 308, fls. 194vº, em 31 de outubro de 1983, dos bens do ESPOLIO DE ELIAS MUSSI, Foi o imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$ 49.453, deferido em favor dos herdeiros: MAFALDA MUSSI NAFFAH (RG-4152752) advogado, brasileira, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, (CIE-049621928-68), residentes a domiciliados em São Paulo, a Rua Guinle, 407, apto 72. - O Escrivente Autorizado

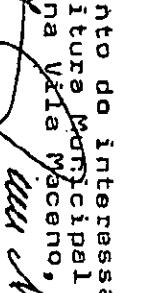
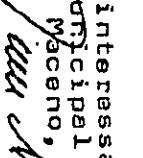
(Calso da Silva Mazucchi)

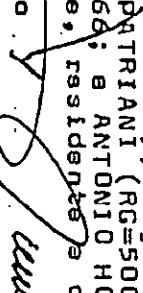
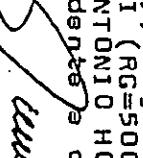
R.2/26530 em 18 de abril de 1986. -
Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por escritura de Partilha amigável, lavrada no 3º Cartório local, livro 366, fls. 43, em 26 de março de 1986, ELIDA WILMA NAFFAH PEREZ (RG-4152755-SSP-SP), sua marido MIGUEL PEREZ NETO (RG-2591813-SSP-SP), ela do lar, ela do comércio, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, (CIE-049621928-68), residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a rua Guillen, 407, apto 72, venderam o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.000,00, a F. MOREIRA ARQUITETURA LTDA (C.C.E. MF. 43.689.009/0001-64), com sede em São Paulo, Capital, a rua João Moura, 464, representado por seu procurador Cipriano Roberto Doro. - O Escrivente Autorizado

continua no verso.

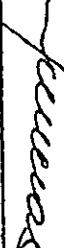
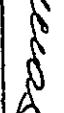
Continua na próxima ficha.

continuação do anverso

Av. 4/26530 em 08 de março de 1988. -
procedeu-se a presente averbação, a requerimento do interessado e a vista da alvara de demolição nº 1880 e
de 21 de agosto de 1986, expedido pela prefeitura municipal local, para ficar constando que o predio a ==
rua Alberto Sufredini, sob nº 224, situado na Vila Maceno, bairro desta cidade, foi demolido.
O Escrivante Autorizado 


R. 5/26530 em 08 de março de 1988. -
procede-se ao presente registro, para ficar constando que por escritura de venda e compra, lavrada no 3º=
cartório local, livro 398, fls. 112, em 09 de fevereiro de 1988, F. MOREIRA ARQUITETURA LTDA (CGC=43.689.
009/0001-64), com sede em São Paulo-Capital, a rua João Moura, nº 464, representada por seu socio Fernan-
do Jose Rodrigues Moreira, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 250.000,00, a ==
R. MOREIRA PATRIANI (RG=1075623-5SP-SP, CIC=01817698-68), engenheiro, casado sob o regime de comunhão de bens
antes da Lei 6515/77, com MIRAIRES BALDUSSI PATRIANI (RG=5004352-5SP-SP), do lar, residente e domiciliado
nesta cidade, a rua Generala Bastos nº 336; e ANTONIO HOMSI FILHO (RG=7645970-5SP-SP, CIC=227813238-
53), engenheiro civil, separado judicialmente, residindo e domiciliado nesta cidade, a Avenida das Hortas
cias, nº 311, todos brasileiros. -
O Escrivante Autorizado 


Av. 6/26.530, em 14 de Abril de 1.994. --
Conforme Formal de Partilha, expedido em 26 de março de 1.993, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Egberto
de Almeida Penido, MM. Juiz de Direito, aditado em 20 de julho de 1.993, extrairido dos autos de Inven-
tário, dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Homsi Filho, processado perante a 5ª Vara Civil desta co-
marcha, processo nº 1.961/92, homologado por sentença de 04 de fevereiro de 1.993, e qual transitou em Juízo
do em 04 de março de 1.993; procedo eats averbação para ficar constando que por sentença do Exmo. Sr. Dr. --
Antonio Carlos Taferi, MM. Juiz de Direito, proferida em 08 de março de 1.989, que transitou em Julgado em
04 de Abril de 1.989, foi convertida em Divórcio a Separação Judicial Consensual do casal Antonio Homsi Fi-
lho e Sonia Celeste Menezes, processo nº 2034/88, conforme consta da certidão de casamento expedida em 22 de
outubro de 1.992, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade e Comarca. -

O Escrivante Autorizado 


(Pedro Mauricio Dias)

R. 7/ 26.530, em 14 de Abril de 1.994. --
Nos autos de INVENTARIO, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO HOMSI FILHO, processado perante a 5ª
Vera Civil desta comarca, processo nº 1.961/92, homologado por sentença de 04 de fevereiro de 1.993, e quale-
transitou em julgado em 04 de março de 1.993, 50% do imóvel descrito, estimado em Cr\$ 2.000.000,00, foi pa-
tilhado e ficou pertencendo para CLARISSA MENÉZES HOMSI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. 20.021-
735-SSP-SP e CPF. 116.508.338-81, residente neste cidade, na Rua Minas Gerais nº 40, apto 11; DENISE MENE-
ZES HOMSI, brasileira, solteira, maior por emancipação, RG. 21.726.158-9-SSP-SP e CPF. 114.955.268-95, resi-
ze

(Continua na ficha 02)

Continua na próxima ficha.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São José do Rio PretoBel. MAURO SPINOLA CASTRO
OFICIALMATRÍCULA 26.530 FICHA 2

(Continuação de ficha 01)

14 de Abril de 1994

dente neste cidade, na Rua Minas Gerais nº 40; e, ANTONIO HOMSI NETO, brasileiro, solteiro, menor pubere, estudante, RG.19.245.576-SSP-SP, residente nesta cidade, na Rua Francisco Massi Pires nº 60, uma pertence ideal correspondente a 1/3 (um terço) da fração acima, para cada um, no valor de Cr\$ 666.666,66, conforme consta do Formulário Partilha expedido em 26 de março de 1.993, devidamente assinado pelo Exmp. Sr. Dr. Egberto de Almeida Penido, MM. Juiz de Direito, editado em 20 de Julho de 1.993.

O Escrivente Autorizado,

(Pedro Mauricio Dias)

R.º 8/26.530, em 27 de Junho de 1.994 --
 Pele escritura de HIPOTÉCA, lavrada no 3º Cartório de Notas local, livro 522, fls. 097, em 17 de Junho desse 1.994, e escritura de RE-RATIFICAÇÃO, lavrada no mesmo cartório, livro 522, fls. 140, em 22 de Junho desse 1.994, ROMEO PATRIANI (RG.1.075.623-SSP-SP, CPF.011.817.698-68), engenheiro e sua mulher MIRAIRES BALDUCCIE PATRIANI, que também assina MIRAIRES BALDUCCI PATRIANI (RG.5.004.352-SSP-SP e CPF.011.817.698-68 - por dependência do marido), do lar; brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, na Rua Generosa Bastos nº 3366; DENISE MENEZES HOMSI (RG.21.726.158-9-SSP-SP e CPF.114.955.268-95), brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta cidade, na Rua Francisca Massi Pires nº 60; CLARISSA MENEZES HOMSI (RG.20.021.735-SSP-SP e CPF.116.508.338-81), brasileira, solteira, maior, estudante, residente nesta cidade, na Rua Francisca Massi Pires nº 60; e ANTONIO HOMSI NETO (RG.19.245.576-SSP-SP e CPF.116.508.068-09), brasileiro, solteiro, estudante, menor pubere, residente nesta cidade, na Rue Francisca Massi Pires nº 60, assistido de sua mãe a tutora nata Sonia Celeste Menezes, RG.4.497.733-SSP-SP, CPF.104.274.638-90, brasileira, viúva, empresária, residente nesta cidade, na Rua Francisca Massi Pires nº 60, conforme alvará judicial mencionado no título, derem o imóvel descrito em primeira, única e especial mão poteca, sem concorrência de terceiros, para o BANCO BANDEIRANTES S/A, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Boa Vista nº 162, CGC.61.071.387/0001-61, para garantia das obrigações principais, encargos e acessórios, que venham a ser assumidas pela devedora Hopase Engenharia e Comercio Ltda, com sede nesta cidade, na Rua dos Voluntários de São Paulo nº 3169, inscrita no CGC-4MF.60.007.358/0001-78, junto ao credor, através de sua agência desta cidade, a partir da data desta escritura, decorrentes de qualquer operação de crédito, de qualquer modalidade, quer sejam formalizadas através de contratos, quer sejam através de cédula ou nota de crédito comercial, até o valor equivalentes em moeda corrente nacional, pela cotação do dia da concessão do crédito à 373.903,00 URV'S, correspondentes na data de escritura de CR\$ 866.912.800,65, que a critério do credor poderá ser alterado mediante editamento, com prazo restrito a onze meses, a partir desta data (escritura) e que a critério do credor poderá ser alterado mediante aditamento. E demais condições constantes do título. --

O Escrivente Autorizado,

(Caísa Spinola Castro Neto)

Av. 9/26530 em 14 de julho de 1995 -
 pelo instrumento particular da quitação, assinado em São Paulo-Capital, em 14 de junho de 1995, procedo es-

continua no verso

Continua na próxima ficha.

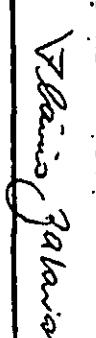
continuação do anverso

ta averbação, para ficar constando que, o Banco Bandeirantes S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 8/26.530, tendo em vista a quitação da dívida.

O Escrivente. 
(Flávio Carlos Anselmo Zacarias)

R.10/26.530 em 14 de julho de 1995, pelo Cédula de Crédito Comercial nº 153/95, assinada em São Paulo-Capital, em 12 de abril de 1995, registrada no Livro 3 auxiliar desta carteira, nº 8043, emitida por HORASSE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CGC.60.007.358/0001-78, com endereço em São Paulo-Capital, a rua Mariana Procopio nº 115, Romau Patriani e sua mulher Mirai de Baldusso Patriani; Denise Menezes Homsi, Clárisse Menezes Homsi, a Antonio Homsi Neto, já qualificados, na qualidades de intervenientes garantidores, deram o imóvel descrito, em hipoteca cedular de largar a sem concorrência de terceiros, para o BANCO BANDEIRANTES S/A, CGC/MF.61.071.387/0001-61, com sede em São Paulo-Capital, na rua Boa Vista nº 162, 7º andar, para garantia da quantia de R\$ 585.650,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), equivalente a US\$.650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) juntamente com outros imóveis, com vencimento para 20 de dezembro de 1997, pagável nesta cidade, com os juros de 31,00% ao ano, a pagos em 20/06/95; 20/12/95; 20/06/96, 20/12/97 e 20/12/97, valide para todo o período da vigência da cédula. E demais condições constantes do título.

O Escrivente

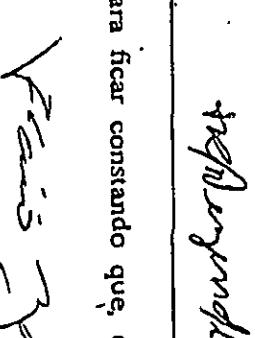


(Flávio Carlos Anselmo Zacarias)

Av.11/26.530, em 21 de julho de 2000.

A requerimento de Marcilio Patriani Neto, assinado nesta cidade, em 14 de julho de 2.000, procedo a presente averbação para ficar constando que, DENISE MENEZES HOMSI, casou sob o regime da separação de bens, em 09 de setembro de 1.994, com CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, passando a mesma assinar DENISE MENEZES HOMSI VILLANOVA VIDAL, conforme consta da certidão de casamento expedida em 25 de abril de 1.995, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito desta cidade e comarca, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.704 no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta comarca.

O ESCREVENTE



(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.12/26.530, em 07 de agosto de 2000.
Procede-se a presente averbação "ex-officio" para ficar constando que, o imóvel descrito encontra-se re cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0301827000.

O ESCREVENTE



(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

(Continua na ficha 03)

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA
26.530FICHA
3

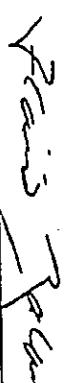
(Continuação da ficha nº 02)

07 de agosto de 2000.

R.13/26.530, em 07 de agosto de 2000.-

Pela escritura de venda e compra, lavrada no 3º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 544, fls. 039, em 18 de agosto de 1.995, CLARISSA MENEZES HOMSI, RG.20.021.735-SSP-SP e CPF.116.508.338-81, advogada, solteira, maior; DENISE MENEZES HOMSI VILLANOVA VIDAL JUNIOR, RG.21.726.158-9-SSP-SP e CPF.144.955.268-95, empresária, assistida por seu marido CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, RG.16.817.149-SSP-SP e CPF.098.166.508-00, empresário, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9704 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca e ANTONIO HOMSI NETO, RG.8.749.845-SSP-SP e CPF.005.158.818-80, engenheiro civil, assistido por sua mulher GISELE ALVES FERREIRA PATRIANI, RG.15.205.754-7-SSP-SP e CPF.098.056.838-26, do comércio, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; ROMEU PATRIANI JUNIOR, RG.8.903.568-SSP-SP e CPF.076.519.178-47, solteiro, maior, engenheiro arquiteto; MARTHA LUCIA BALDUSSI PATRIANI D'ANDREA, RG.6.904.969-SSP-SP e CPF.076.494.518-10, do lar, assistida por seu marido SIDNEY D'ANDREA, RG.9.288.693-SSP-SP e CPF.097.790.357-53, médico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77; SANDRA MARIA VALÉRIA PATRIANI, RG.8.903.567-SSP-SP e CPF.051.825.698-74, engenheira civil, separada judicialmente e CAROLINA PATRIANI BEOLCHI, RG.28.639.183-1-SSP-SP e CPF.202.670.318-31, solteira, estudante, maior por emancipação; todos brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Francisca Massi Peres nº 60, venderam suas particular, assinado na cidade de São Paulo-Capital, em 25 de julho de 2.000, compareceu os representantes do BANCO BANDEIRANTES S/A, que na qualidade de credor hipotecário da cédula de crédito comercial registrada sob nº. 10/26.530 concordou com a presente venda, conforme preceituia o artigo 51 do Decreto-Lei 413/69, combinado com o artigo 5º, da Lei 6.840/80.

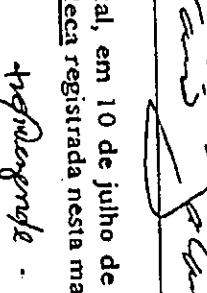
O ESCREVENTE


(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Av.14/26.530, em 01 de agosto de 2002.-

Pelo instrumento particular, assinado em São Paulo-Capital, em 10 de julho de 2002, procedo a presente averbação para ficar constando que, BANCO BANDEIRANTES S/A, autorizou o cANCELAMENTO DA HIPOTECA registrada nesta matrícula sob nº. 10/26.530, tendo em vista a liquidação da dívida.

O ESCREVENTE


(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.15/26.530, em 05 de agosto de 2.002.
Pela escritura de Incorporação de Bens Imóveis, para Integralização do Capital Social, lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 480, páginas 024/027, em 19 de abril de 2002, e escritura de Re-Ratificação, lavrada no mesmo tabelionato, livro n.º 480, páginas 235/236, em 14 de junho de 2002, procedo a presente averbação para ficar constando o falecimento de ROMEU PATRIANI, ocorrido em 23 de setembro de 1999, conforme consta cerúdiao de óbito, expedida em 21 de agosto de 2000, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade e comarca.

(Continua no verso)

Continua na próxima ficha.

(Continuação do anverso)

O ESCRIVENTE

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.16/26.530, em 05 de agosto de 2.002.

Pela escritura de Incorporação de Bens Imóveis, para Integralização do Capital Social, lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 480, páginas 024/027, em 19 de abril de 2002, e escritura de Re-Ratificação, lavrada no mesmo tabelionato, livro n.º 480, páginas 235/236, em 14 de junho de 2002, o Espólio de ROMEU PATRIANI, CPF/MF. n.º 011.817.698-68, representado por Miracles Baldussi Patriani, já qualificada, nos termos do Alvará Judicial mencionado na escritura, transmitiu 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito a título de integralização de capital, pelo valor atribuído de R\$ 4.000,00, para RIO - PATRI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, com sede nesta cidade, na avenida Alberto Andaló n.º 2953 - sala 1-C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.805.395/0001-08.

O ESCRIVENTE

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.17/26.530, em 05 de agosto de 2.002.

Pela escritura de Incorporação de Bens Imóveis, para Integralização do Capital Social, lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 480, páginas 076/080, em 03 de maio de 2002, e escritura de Re-Ratificação, lavrada no mesmo tabelionato, livro n.º 480, páginas 237/239, em 14 de junho de 2002, MARCILIO PATRIANI NETO e sua mulher GISELE ALVES FERREIRA PATRIANI, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua João Batista Negão n.º 60, Condomínio Bourgainville; MARTHA LÚCIA BALDUSSI PATRIANI D' ANDREA e seu marido SIDNEY D' ANDREA, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Florida n.º 320, Condomínio Débora Cristina; ROMEU PATRIANI JÚNIOR; SANDRA MARIA VALÉRIA PATRIANI, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, na rua Peixoto Gomide n.º 724, apto. 82, Cerqueira Cesar; e CAROLINA PATRIANI BEOLCHI, residente nesta cidade, na rua Duque de Caxias n.º 99, já qualificados, transmitiram 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito a título de integralização de capital, pelo valor atribuído de R\$ 9.100,00, para RIO - PATRI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, com sede nesta cidade, na avenida Alberto Andaló n.º 2953 - sala 1-C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.805.395/0001-08.

O ESCRIVENTE

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

(Prot. 215.206)

A.v.18/26.530, em 01 de setembro de 2009.
Em cumprimento ao RIMANDADO Nº 520/2.009, assinado em 29 de julho de 2009, pelo MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca, extraído dos autos do processo nº 576/96-7 RT, tendo como reclamante JOSÉ DE AGUIAR CAMPOO, RG.5.940.122-SP e CPF.405.026.008-53, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com HAYDE MONTORO CHAGAS CAMPOO, RG.5.640.468-SP e

Continua na ficha 04

Continua na próxima ficha.

